



EDITAL N.º 013/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

- 1.1 Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física encontram-se no **ANEXO I**;
- 1.2 Os Critérios da avaliação encontra-se no **ANEXO II**; e
- 1.3 Modelo do Laudo Médico encontra-se no **ANEXO III** deste edital.
- 1.4 Foram convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo **GUARDA VIDAS**, respeitados os empates na última posição.
- 1.5 O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Bonitos/MS, conforme locais e horários estabelecidos no **ANEXO I** deste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1 O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

2.2 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **LAUDO MÉDICO ORIGINAL**, que comprove especificamente **possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.**

2.2.1. O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, **em original**, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

2.2.2. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.5 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.5, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.6 **Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme item 2.5 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 2.3.**

2.7 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.8 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.9 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

2.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

2.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.



2.12 A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.13 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.14 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

2.15 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

2.16 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.17 Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

2.18 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO II**, deste Edital.

2.19 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

2.20 Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

2.21 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no **ANEXO II**, e terá resultado expresso em "**APTO**" ou "**INAPTO**".

2.22 Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

2.23 Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

2.24 O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.25 O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.bonito.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito



ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

<u>BARRA E CORRIDA</u>				
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL DE BONITO				
ENDEREÇO: RUA G, S/N - MARAMBAIA				
CIDADE: BONITO/MS				
TURMA: 01				
CARGO:				
N.INSC	NOME	DATA	HORA	ORDEM
431440	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	30/03/2019	15H	1
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	30/03/2019	15H	2
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	30/03/2019	15H	3
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	30/03/2019	15H	4
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	30/03/2019	15H	5
428481	ROGERIO CORREIA FELIX	30/03/2019	15H	6

<u>NATAÇÃO</u>				
LOCAL: BALNEÁRIO MUNICIPAL DE BONITO				
ENDEREÇO: RODOVIA BONITO – GUIA LOPES				
CIDADE: BONITO/MS				
TURMA: 01				
CARGO:				
N.INSC	NOME	DATA	HORA	ORDEM
431440	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	31/03/2019	8H	1
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	31/03/2019	8H	2
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	31/03/2019	8H	3
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	31/03/2019	8H	4
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	31/03/2019	8H	5
428481	ROGERIO CORREIA FELIX	31/03/2019	8H	6



ANEXO II – DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

PARA OS CARGOS DE GUARDA VIDAS:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2. O candidato deverá comparecer nos locais/horários conforme **ANEXO I** neste edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme **item 10.4** deste Edital, e de **atestado médico original** específico para tal fim.

1.2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.2.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades em **03 (três) etapas**, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I: Teste de BARRA FIXA;

b) Etapa II: Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino 2.200 metros e Feminino 1.800 metros.

c) Etapa III: Teste de NATAÇÃO - CINQUENTA METROS

1.4. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas.

1.4.1. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s).

Vestimenta: Para realização da ETAPA I E II: o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

Para realização da ETAPA III: o candidato deverá usar o seguinte traje: Touca, Óculos, para as mulheres o uso de maiô, para os homens o uso de sungas.

ETAPA I: BARRA FIXA:

✓ TESTE DE FLEXÃO E EXENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.5. A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.6. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) Quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;

d) Cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

- h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.7. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- c) Apoiar o queixo na barra;
- d) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- e) Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- f) Realizar a “pedalada”;
- g) Realizar o “chute”;
- h) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- i) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- j) Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.8. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

1.9. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.10. Será considerado APTO o candidato que executar 03 (três) repetições corretas.

✓ **TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**

1.11. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

1.12. A cronometragem será encerrada quando:

- a) A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- b) A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

1.13. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) O tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- d) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
- e) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

1.14. Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

1.15. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) Apoiar o queixo na barra;
- f) Realizar a “pedalada”;
- g) Realizar o “chute”;



1.16. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

1.17. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.18. Será considerada APTA candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

ETAPA II: CORRIDA DE 12 MINUTOS

1.19. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

1.20. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

1.21. Não será permitido ao candidato:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

1.22. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições No item 1.24 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

1.23. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

1.24. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

1.25. Será considerado APTO o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros.

ETAPA III: NATAÇÃO (50 metros)

1.26. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I. ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina ou local adaptado, pronto para iniciar o teste;

II. Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;

III. se no ambiente da piscina, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;

IV. No ambiente adaptado, o candidato terá que contornar ou tocar uma referência indicada pela coordenação do teste;

V. A chegada se dará quando o candidato ultrapassar ou tocar, com qualquer parte do corpo, o local de chegada.

1.27. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não atingir desempenho mínimo exigido. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.

1.28. Não será permitido ao candidato:

I. Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;

II – na virada, parar na borda ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;

III – apoiar-se no fundo da piscina ou local adaptado;

IV – dar ou receber qualquer ajuda física;

V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

1.29. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 1.31 deste Anexo, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 2 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

1.30. O teste de natação deverá ser realizado em piscina ou em local adaptado com condições de práticas aquáticas, sem bloco de partida e sem raia. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina ou local adaptado.

1.31. Serão considerados APTOS os candidatos (ambos os sexos) que nadarem os 50 metros no tempo mínimo de 1m e 30s.



ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o candidato _____ portador da carteira de identidade nº _____, encontra-se em boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos a que será submetido, relativos aos Testes de Aptidão Física (TAF) do cargo de Guarda Vidas do Concurso Público do Município de Bonito/MS, cconforme EDITAL N.º 001/2019.

_____, _____, ____/____/2019.

(máximo de 40 dias de antecedência à data do TAF)

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do profissional